



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.730/2024

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

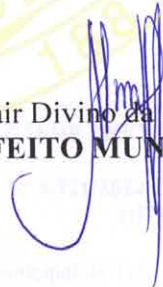
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos Art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal com redação da EC 41/2003 e Art. 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 368/2024, datado de 07 de fevereiro de 2024, a servidora efetiva **Sra. TANIMERI MARIA DE OLIVEIRA**, Masp. nº 329-9, P – A 33, Nível I, cargo Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 632.962.416-04, Pasep. nº 1.233.872.504-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de março de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de fevereiro de 2024.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL